



PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.303, DE 2025

Presidente: Senador RENAN CALHEIROS

Relator: Deputado CARLOS ZARATTINI

Por meio da Mensagem Presidencial nº 711/2025, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.303/2025, a qual promove alterações na legislação federal, com o objetivo de colaborar para o cumprimento das metas e objetivos previstos na legislação financeira.

A proposta, que promove uma reformulação na tributação do mercado de capitais, com a revisão e consolidação da legislação sobre o tema, possui muitos aspectos que merecem especial reflexão, dentre os quais destacamos:

- a unificação das alíquotas aplicáveis à tributação de aplicações financeiras e a modificação da sistemática aplicável à compensação de perdas;
- a tributação de aplicações financeiras atualmente isentas ou sujeitas à alíquota zero do imposto sobre a renda;
- a regulamentação da tributação de ativos virtuais;
- a elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicável a determinadas instituições financeiras;
- a majoração da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Zarattini

- o aumento da tributação sobre o produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa, mediante a diminuição do percentual destinado à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa (de 88% para 82%);
- a previsão de novas hipóteses em que a declaração de compensação relativa a débitos administrados pela Receita Federal do Brasil (DCOMP) é considerada não declarada; e
- as modificações na legislação previdenciária e assistencial, relativas ao laudo realizado para fins de concessão e manutenção de auxílio-doença e às regras aplicáveis à concessão do seguro-defeso.

Nesse contexto, com o objetivo de possibilitar uma discussão mais ampla sobre os temas envolvidos na proposição, propomos que os debates parlamentares sejam enriquecidos com o recebimento de colaborações de entidades e órgãos interessados, bem como a realização de audiências públicas, nas quais sejam ouvidos representantes do poder público, do meio acadêmico e do ramo empresarial.

Nesse contexto, neste primeiro momento, apresentamos uma sugestão inicial de órgãos, entidades e profissionais a serem ouvidos, a fim de colaborar com a obtenção de uma visão plural e técnica em relação à matéria. São eles:

1^a Audiência – 12/8/25

- Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda.

2^a Audiência – 19/8/25 – INSS / Seguro Defeso

- Wolney Queiroz Maciel, Ministro de Estado da Previdência Social;
- Jutay Meneses – Deputado Estadual – PB;
- Edivando Soares de Araújo – Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores – CNPA; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Carlos Zarattini

- Abraão Lincoln Ferreira da Cruz - Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA).

3^a Audiência – 26/8/25 – Repercussão sobre o setor financeiro

- Rubens Sardenberg - Diretor Executivo de Economia, Regulação Prudencial e Riscos – FEBRABAN;
 - Eduardo Alcebiades Lopes- Diretor Presidente da Zetta;
 - Prof. Heleno Torres – Associação Brasileira de Instituição de Pagamento - ABIPAG;
 - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
 - Carlos André, Presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);
 - Cauê Gonçalves Mancanares – Associação Brasileira de Investidores em ETFs; e
 - Lenadro Vilarin – Associação Brasileira de Bancos(ABBC);

4ª Audiência – 2/9/25 – Debêntures incentivadas LCIs / FIIs e LCAs e FIAGROS

- Nelson Barbosa – BNDES;
 - Venilton Tadini - Presidente Executivo - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib);
 - Letícia Queiroz - Queiroz, Maluf Reis Advogados;
 - Igor Nascimento - Associação Paulista de Estudos Tributários – APET;e
 - Octaciano Neto – Fundador da Zera.ag: soluções de capital para o agronegócio.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Carlos Zarattini

Obviamente, consideramos oportuno e salutar que integrantes deste Colegiado também apresentem nomes a fim de enriquecer o debate em torno desta tão relevante matéria.

Cabe registrar, contudo, que o prazo de 120 dias para a apreciação da Medida Provisória se encerra em 08/10/2025, fato que pode demandar que seja conferida uma maior celeridade à tramitação dos trabalhos, com a limitação do número de audiências públicas a serem realizadas e de participantes, sem prejuízo, contudo, da possibilidade de recebimento de colaborações escritas.

Ao fim das audiências públicas, nos debruçaremos sobre as sugestões e propostas de emendas para concluir a redação de nosso parecer.

Diante do exposto, solicitamos a nossos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente plano de trabalho.

Sala da Comissão, em de agosto de 2025.

CARLOS ZARATTINI

